



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 157/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento datado de 12.06.2012, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, sob protocolo n.º 601720.2012.24452;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 316, inciso III, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** o Exmo. Sr. Dr. **ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, a frequentar o Curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 20 de junho de 2012, até o período previsto para regular conclusão do curso, sem prejuízo do pagamento de seus respectivos estipêndios ao integrante do *Parquet*, conforme entendimento do art. 4.º da Resolução n.º 143/04-CSMP;

**II – ESTABELECE**R que o custeio com o mencionado Curso, assim como, todas as outras despesas decorrentes do mesmo sejam de inteira responsabilidade do Requerente;

**III – RECOMENDAR** que sejam observados os critérios do afastamento, conforme as normas internas em vigor.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de junho de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça